



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CENTRO DE INTELIGÊNCIA

NOTA TÉCNICA N. 04/2023

Ementa: Sugestão de Rotina de antecipação do Arquivamento de Precatórios e RPVs.

O Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, instituído pela Resolução-TJGO 147/2021, tem como finalidade, dentre outras, a edição de notas técnicas destinadas à adoção de medidas para uniformizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais para otimização de rotinas de gestão na atividade judicial.

Após o ciclo de estudos desenvolvido no Centro de Inteligência firmou-se o consenso de que a rotina de antecipação do arquivamento definitivo dos processos com expedição de precatórios e daqueles aguardando o cumprimento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), desde que inexistentes outras providências pendentes, é medida que traz assertividade, organização, racionalidade e otimiza o serviço judiciário.

Inclusive, essa rotina é usualmente adotada com sucesso pelos Núcleos de Justiça 4.0 de Fazenda Pública, gerando redução de acervo, celeridade processual e impacto positivo nos índices do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás como um todo.

Além disso, a rotina proposta não traz qualquer prejuízo para as partes, que a qualquer momento podem peticionar no Sistema de Processo Eletrônico sem formalidade suplementar, na medida em que inexistente trava ou bloqueio para peticionamento em autos arquivados no Sistema PROJUDI-PJD.

Os integrantes do Centro de Inteligência, assim, constataram que a adoção de procedimentos para o arquivamento imediato dos processos em que houver expedição de precatórios e RPVs, em que não existam outras pendências a serem cumpridas, impacta de forma positiva no acervo processual, na taxa de congestionamento e no índice de atendimento à demanda (IAD) do Poder Judiciário de Goiás, sugerindo então:

1 – Promover o arquivamento definitivo dos autos principais após a expedição do respectivo precatório e criação do PROAD dirigido à Presidência, se não houver outras providências pendentes de cumprimento;

2 – Promover, da mesma forma, o arquivamento dos processos que aguardam o cumprimento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), desde que não existam outras pendências para serem resolvidas, e em caso de peticionamento ou ocorrência de evento superveniente, que a serventia opere o imediato desarquivamento para exame pelo Juiz.

Conclusão:

A adoção de rotinas de arquivamento definitivo de processos em que houver a expedição de precatórios e daqueles que aguardam o cumprimento de RPVs é uma iniciativa que traz impactos positivos nos índices das unidades judiciárias, diminuindo de forma significativa o acervo e taxa de congestionamento, daí a necessidade de edição da presente Nota Técnica, que conta com o endosso da Corregedoria-Geral da Justiça.

Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas – Juiz Auxiliar da Presidência

Marcus Vinícius Alves de Oliveira – 3º Juiz Auxiliar da CGJ

Mislene Medrado de Oliveira Borges – Diretora de Planejamento e Inovação

Antônio Pires de Castro Junior – Diretor de Estatística e Ciência de Dados

Agda Franco de Oliveira Goyano – Coordenadora do NUGEPNAC

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 701744338325 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000329587 (Evento nº 45)

ANTÔNIO PIRES DE CASTRO JÚNIOR

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS - DECD

Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2023 às 16:12

Marcus Vinícius Alves de Oliveira

JUIZ DE DIREITO

3º JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2023 às 15:00

ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

Assinatura CONFIRMADA em 11/07/2023 às 22:47

AGDA FRANCO DE OLIVEIRA GOYANO

ASSESSOR(A) AUXILIAR II

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC

Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2023 às 15:46

MISLENE MEDRADO DE OLIVEIRA BORGES

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI (ANTIGA SGE)

Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2023 às 13:35

